



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 400

DE 31 JANEIRO DE 2013.

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - METRÔ RIO – INADIMPLEMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS XII E XIII DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO.

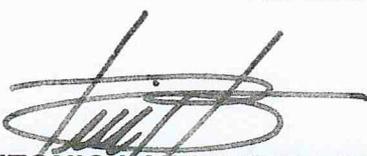
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.479/2010, por MAIORIA dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Rejeitar o pedido de convalidação da multa em investimentos, mantendo inalterado o voto de fls. 565/580, no qual foi negado provimento ao recurso interposto pela concessionária, confirmando, em consequência, a Deliberação AGETRANSP nº 305, de 31 de maio de 2011.

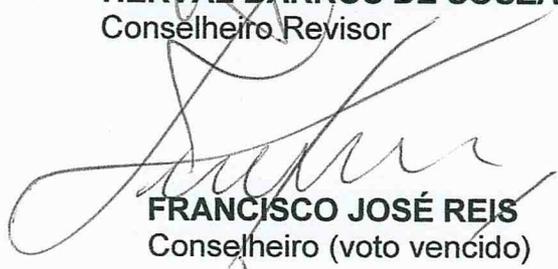
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

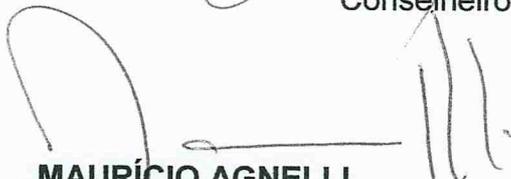
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2013.


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Revisor


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro (voto vencido)


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Presidente do Julgamento